



## PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01  
63786990/0001-55 Exercício: 2020  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.386

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 492.587,00, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e das outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2020, e incorporação do elemento de despesa, 4.4.90.52.00 – material permanente, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância de R\$ 492.587,00 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais), distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |     |                                                   | 492.587,00  |
|---------------------|-----------------------|-----|---------------------------------------------------|-------------|
| 02                  | 08                    | 00  | SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBI |             |
| 586                 | 04.122.1003.2050.0000 |     | Manutenção das Atividades da SEMOSP               | 490.000,00  |
|                     | 4.4.90.52.00          |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | F.R.: 02 14 |
|                     | 2                     |     | Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente    |             |
|                     | 002                   | 024 | Convênios da União                                |             |
| 587                 | 04.122.1003.2050.0000 |     | Manutenção das Atividades da SEMOSP               | 2.587,00    |
|                     | 4.4.90.52.00          |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | F.R.: 01 00 |
|                     | 1                     |     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente          |             |
|                     | 002                   | 001 | Recursos Próprios / Ordinários                    |             |

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                                                                                                                  |    |  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--|------------|
| <b>Excesso:</b> ATRAVES DO CONVENIO DA UNIAO Nº 882812/2019 SICONV - MINI CARREGADEIRA E UM CAMINHAO CESTO AEREO |    |  | 490.000,00 |
| Fontes de Recurso                                                                                                |    |  |            |
| 2                                                                                                                | 14 |  | 490.000,00 |

#### Anulação:

|     |                       |     |                                                   |                   |
|-----|-----------------------|-----|---------------------------------------------------|-------------------|
| 02  | 08                    | 00  | SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBI |                   |
| 417 | 04.122.1003.2050.0000 |     | Manutenção das Atividades da SEMOSP               | -2.587,00         |
|     | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R. Grupo: 01 00 |
|     | 1                     |     | Recursos do Tesouro - Exercício Corrente          |                   |
|     | 002                   | 001 | Recursos Próprios / Ordinários                    |                   |

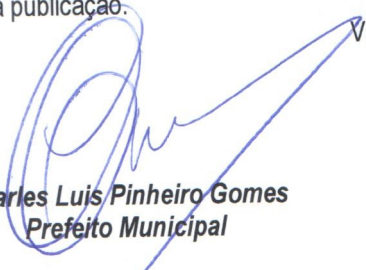
#### Anulação ( - )

**-2.587,00**

**Artigo 3º.** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.352 de 11 de março, que aprova para o exercício de 2.020, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.020 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de março de 2020.

  
Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal